FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES FONTAINE VILLE URBANISMO MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME: 17.213.759/0001-55

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de maio de 2022, às 11h, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Ofício-Circular n° 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, a assembleia não foi realizada na modalidade presencial, tendo sua formalização por meio de reunião eletrônica.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** No dia 30 de novembro de 2021 foi convocada Assembleia, após solicitação da **ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA** ("Arena"), gestora do Fundo. Após a publicação dos Fatos Relevantes de 14 de dezembro de 2021, 24 de janeiro de 2022, 25 de fevereiro de 2022, 30 de março de 2022 e 28 de abril de 2022, todos suspendendo a realização da Assembleia, no dia 18 de maio de 2022 a AGC se realizou na presença de cotistas (ou de seus representantes) que representavam 94,28%. Presentes também os representantes da Administradora Fiduciária, **MDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.** ("MDL") e da Gestora, Arena.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rachel Szklo; Secretário: João Marcos Cardoso Mandarini.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Apresentação dos Planos de Liquidação do Fundo; (ii) Aprovação ou Reprovação do Plano de Liquidação do Fundo; e (iii) Em caso de aprovação dos itens anteriores, autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à plena eficácia das deliberações.

5. **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Ao meio-dia de 18 de maio de 2022, a presidente da Assembleia, senhora Rachel Szklo, entrou na sala virtual de reunião para informar que, devido à ausência da

totalidade dos cotistas, esperaria mais 10 (dez) minutos para realizar a segunda convocação. Assim, precisamente às 12:10, a referida Assembleia foi de fato iniciada.

Primeiramente, a presidente informa que a reunião será gravada, exclusivamente para fins de elaboração da presente ata, evitando qualquer divergência em relação a seu texto final. Em seguida, a mesma faz a confirmação dos nomes dos presentes e qual cotista cada um representa. Ao fim, após fazer menção ao art. 17, parágrafo 3º. do Regulamento do FIP, conclui-se pela presença de 94,29% do total de cotistas.

Logo após, a presidente coloca seu nome, enquanto representante da Gestora do Fundo, à disposição para o presidir a AGC e o nome do senhor João Marcos Mandarini, representante da Administradora do Fundo, para a função de secretário.

Sem oposições, o procedimento tem sua continuação com a fala do secretário, que traça um pequeno e resumido histórico de todos os fatos relevantes publicados desde o envio do edital de convocação, no dia 30 de novembro de 2021. Ademais, solicita a dispensa da leitura do edital, em função de já ter ocorrido na AGC do dia anterior, 17 de maio de 2022.

Apesar da aceitação unânime, o prosseguimento foi interrompido pela presidente, que entendeu por bem esclarecer à todos, com maiores detalhamentos, o contexto que deu ensejo à remarcação da AGC do dia anterior. Assim, informou que o Fundo não possui recursos suficientes em caixa e que a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") vem cobrando um posicionamento mais acertivo por parte da Administração sobre o teor do Ofício Circular Conjunto nº 4/2020/CVM/SIN/SPREV. Também comunicou que, após a AGC de 17 de maio de 2022, representantes da Administradora e da Gestora se reuniram para assumir uma posição em relação à mais uma suspensão de Assembleia, que, em verdade, representava o aprofundamento da crise financeira e o aumento do risco de a CVM tomar medidas mais acintosas de liquidação do Fundo. Pelo panorama geral, a MDL e a Arena acordaram que o melhor a se fazer seria remarcar a AGC suspensa para o dia seguinte, pelo que imediatamente publicaram o Fato Relevante remarcando a continuidade da AGC para o dia seguinte.

Na sequência, alguns cotistas indicam a intenção de expor alguns pontos antes de a Assembleia retomar o cronograma procedimental. O representante do cotista detentor de 1,84% das cotas emitidas, inicia solicitando que a ata seja lavrada em inteiro teor e aproveita para comunicar algumas considerações a serem consignadas: (a) Até o atual momento foram solicitados inúmeros documentos ao antigo administrador, que ainda não foram apresentados; (b) Tais documentos são objeto de demandas judiciais, que já determinaram a apresentação dos mesmos; (c) As determinações nunca foram cumpridas; (d) A antiga administradora retirou todos os documentos de sua sede, deixando o local vazio; (e) A AGC realizada no dia 17 de maio de 2022 deliberou pela suspensão até a apresentação dos referidos

documentos; (f) No dia 17 de maio de 2022, às 16 horas, a MDL enviou um Fato Relevante remarcando a AGC para às 12 horas do dia seguinte, logo, tratando-se de um "tempo muito curto"; (g) A omissão do antigo e do atual administrador, bem como da atual gestora, estão forçando os cotistas a optarem entre a liquidação imediata do Fundo e a aprovação do plano de liquidação; e (h) Em nenhum momento o Ofício Circular Conjunto nº 4/2020/CVM/SIN/SPREV determina que os cotistas votem sem informações e/ou documentos, muito menos autoriza a realização da presente AGC, da forma como está sendo conduzida.

O segundo cotista a se manifestar, detentor de 2,26% das cotas emitidas, reafirma alguns dos pontos inferidos pelo primeiro, concluindo ser temerário aprovar um plano de liquidação sem ter analisado a documentação contábil e financeira do Fundo e das investidas.

Em decorrência desses dois posicionamentos, a presidente da AGC e o representante da Administradora, Paulo Dominguez Landeira, reafirmam: (i) que não há pressão alguma por qualquer tipo de posicionamento específico sobre aprovação dos planos apresentados, pelo contrário, apenas ressalta a necessidade de se encerrar a Assembleia que se arrasta há mais de seis meses e que não demonstra indícios mínimos de conclusão, colocando em risco a própria existência do Fundo. Inclusive os prestadores de serviços do Fundo vêm realizando reuniões com a CVM e a mesma tem solicitado um posicionamento em relação à liquidação do Fundo, seja por aprovação de um plano e seu cronograma ou com a entrega de ativos; e (ii) que o segundo cotista majoritário das cotas emitidas do Fundo apresentou voto favorável à aprovação do plano de liquidação elaborado pelo mesmo sem qualquer influência da Administradora e da Gestora, de modo que a suspensão da AGC não evitaria a aprovação do referido plano, pois seu percentual seria suficiente para aprová-lo.

Seguindo um caminho argumentativo parecido com o da presidente, um terceiro cotista, que se absteve da votação, considerando a tramitação de demandas judiciais entre o referido cotista, o Fundo e a Administradora, levanta que a documentação, tão enfatizada pelos demais cotistas, é necessária para se avaliar as especificidades dos planos, mas não para se concluir pela necessidade da liquidação, sendo que a documentação sequer foi solicitada por tais cotistas. Logo, com base na imprescindibilidade de um posicionamento final, sustenta que tal situação se conclua no presente evento. Além disso, indica que o cotista que representa não figura no polo passivo da ação de exibição de documentos e relembra à todos da existência de uma ação arbitral, cujo objeto permeia esse compartilhamento de documentos.

Um quarto cotista se manifestou logo em seguida, afirmando que a liquidação não seria interessante para nenhum dos cotistas, principalmente por lhes restar, enquanto consequência da liquidação, ações da investida, uma Sociedade Anônima pautada por um regramento totalmente distinto do que os cotistas estariam acostumados a lidar.

Por último, um quinto cotista também se manifestou, oportunidade em que, inicialmente, resumiu o contexto recente de Fatos Relevantes enviados pela Administradora e reforçou a imprescindibilidade do encerramento do ciclo de suspensões de Assembleia, com o lenitivo parecer dos cotistas sobre a aprovação ou não de um plano de liquidação.

Após todos os apontamentos citados, a Assembleia retomou seu cronograma original, sendo enfim votada a forma como a presente ata seria redigida, se pela forma sumária, ou pela forma integral. Todos os cotistas foram unânimes em optar pela forma integral.

Antes de partir para as deliberações prescritas no Edital de Convocação, a presidente informa aos presentes que um dos cotistas irá votar com o percentual anterior à incorporação de cotas realizada, ou seja, com o percentual de 32,67% do total de cotas, em decorrência de decisão judicial que suspendeu os efeitos da AGC de 08 de setembro de 2021. Ademais, também precedendo início das ordens de deliberação do dia, o secretário esclarece que dois dos cotistas presentes estão impedidos de votar nos temas em discussão, pelos motivos já expostos nas assembleias anteriores. Nesse sentido, os referidos cotistas consignam sua discordância em relação ao impedimento de voto.

6. **DELIBERAÇÕES:** Discutidos os itens da Ordem do Dia, 87,33% (oitenta e sete vírgula trinta e três centásimos por cento) dos cotistas com votos válidos deliberaram da seguinte forma:

a) quanto ao item (i) da Ordem do Dia, os cotistas optaram por pular tal etapa, visto que os planos foram compartilhados, previamente, por correio eletrônico, à cada um dos cotistas, para que pudessem analisar detalhadamente.

b) quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, a cotista detentora de 32,67% das cotas emitidas e a cotista detentora de 0,58% das cotas emitidas, apresentaram voto antecipado, enviados eletronicamente, ambas à favor do Plano Alternativo de Liquidação do Fundo apresentado pela cotista que detem 32,67% das cotas emitidas e, consequentemente, contra o Plano de Liquidação apresentado pela Gestora.

Um dos cotistas presentes solicitou a inserção de uma ressalva aos planos que estavam em votação. O conteúdo da ressalva consistia, em verdade, em condicionar a aprovação dos planos à possibilidade do plano vencedor ser revisado, caso os documentos faltantes, objetos de uma Antecipação de Tutela já deferida judicialmente, fossem entregues. Em resposta à solicitação, a presidente informa que não seria possível pela Assembleia não conter 100% dos cotistas presentes. Contudo, a mesma se comprometeu a comunicar à todos, caso, após eventual entrega de documentos e análise dos mesmos pela Administração, reste algum indício de prejudicialidade ao Fundo ou aos cotistas.

Feita essa ressalva, os cotistas presentes foram individualmente solicitados à compartilhar seus votos.

Considerando os votos dos presentes e os votos antecipados dos cotistas detentores de 32,67% e 0,58% das cotas emitidas, a presidente declarou aprovado, por maioria de 73,09% dos cotistas com votos válidos, o Plano de Liquidação do Fundo proposto pela cotista que detem 32,67% e reprovado do Plano de Liquidação do Fundo proposto pela Gestora.

Antes da Assembleia caminhar para a última deliberação, o representante dos dois cotistas impedidos de votar nos temas em discussão manifesta sua discordância quanto ao impedimento.

c) quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, a cotista detentora de 32,67% das cotas emitidas, e a cotista detentora de 0,58% das cotas emitidas, apresentaram voto antecipado, ambas à favor da autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à plena eficácia das deliberações.

Encerrada a leitura dos votos antecipados, os cotistas presentes foram individualmente solicitados à compartilhar seus votos. Considerando os votos dos presentes e os votos antecipados dos cotistas detentores de 32,67% e 0,58% das cotas emitidas, a presidente declarou a autorização, por maioria de 73,09% dos cotistas com votos válidos, para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos necessários à plena eficácia das deliberações.

7. **ENCERRAMENTO**: Por fim, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em seu inteiro teor. A ata será divulgada na forma e prazo da I CVM 578.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.

Rachel Szklo
Presidente

João Marcos Cardoso Mandarini
Secretário

MDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.
Administradora